



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial do Município de Cuité

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

DIÁRIO OFICIAL Nº. 6.660/2016, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2016.

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
GABINETE DA PREFEITA
CHEFIA DE GABINETE

PODER EXECUTIVO:

EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO
Prefeita Constitucional de Cuité

JEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Bel. FÁBIO VENÂNCIO DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

EDICÃO:

DIMAS RIBEIRO SILVA
Chefe do Gabinete Civil
Editor-Chefe

ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA- IMPSEC**Gabinete da Presidência**

- **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO** - DIÁRIO OFICIAL DE CUITÉ Nº. 6.395/2015, QUARTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2015. Seção 1- Página 1 de 1.

PORTARIA Nº 97, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.

“Retifica Portaria que especifica e delibera outras providências.”

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando que a Certidão para comprovação de exercício no Magistério na Rede Municipal de Ensino, expedida pela Secretária de Educação do Município, comprova que a ex-servidora, Sr^a. Maria de Lourdes Lima Fernandes, exerceu apenas 6 anos do efetivo exercício nas funções do magistério público;

Considerando ainda, Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria do IMPSEC, opoindo a retificação da Portaria nº 078/2013, de 13 de setembro de 2013, visto que a ex-servidora não preencheu os requisitos contidos no Art. 40, § 5º c/c art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03,

Considerando finalmente tudo o que consta nos autos do Processo TC nº 15674/12,

RESOLVE:

Art. 1º. A Portaria nº 078/2013, de 13 de setembro de 2013, passa a vigorar de acordo com a seguinte redação: Art. 1º. Conceder

Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, à Servidora Municipal MARIA DE LOURDES LIMA FERNANDES, portadora do RG nº 329.071 2ª Via SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 176.628.004-82 e PASEP nº 1.010.945.466-6, ex-ocupante do cargo de Regente de Ensino, matrícula E40024, lotada na Secretaria de Educação do Município de Cuité, com base no Art. 19, incisos I, II e III da Lei Municipal n/ 749/2008, de 31 de dezembro de 2008, combinado com o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único - Para a elaboração dos cálculos proventuais da beneficiária, será observada a metodologia de cálculo disposta nos § 3º e 17 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 10887/04.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 7 de dezembro de 2005.

Gabinete da Presidência, em 2 de setembro de 2015.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.


HALINA HELINSKIA SANTOS ARAÚJO
Presidente - IMPSEC

EDICÃO

DIMAS RIBEIRO SILVA
Chefe do Gabinete Civil
Editor - Chefe

IMPrensa Oficial Municipal

Paço Municipal - Rua: 15 de Novembro. nº 159, Centro,
CEP 58.175-000. Cuité Paraíba
(83) 3372 2447 - (83) 3372 2246
www.cuite.pb.gov.br
prefeitura.pmc@cuite.pb.gov.br
chefiagapre@cuite.pb.gov.br